



BNY MELLON

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS
CNPJ/MF nº 15.461.076/0001-91

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dia, Hora e Local:

No dia 04 de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social do Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS, inscrito no CNPJ/MF nº 15.461.076/0001-91 ("Fundo"), na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Mesa:

Presidente: Fabiana Paiva

Secretária: Isabela Perdigão

Convocação:

Convocação realizada por correspondência enviada a cada cotista no dia 13 de outubro de 2015.

Presença:

Cotistas signatários da lista de presença que se encontra depositada na sede do Administrador. Presentes, ainda, o representante da DRACHMA INVESTIMENTOS S.A. ("Gestor"), assistido por seu advogado.

Ordem do Dia:

- (i) Redução do valor mínimo da oferta da Terceira Emissão de Cotas do Fundo, de R\$ 45.001.428,21 (quarenta e cinco milhões, um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), para e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) e consequente alteração do artigo 7.4.2. do regulamento do Fundo ("Regulamento");
- (ii) Substituição do Administrador do Fundo, conforme solicitação recebida pelo BNY Mellon DTVM, em 08 de outubro de 2015, de cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) de cotas emitidas pelo Fundo e, observando-se o disposto no artigo 19 parágrafo 1º da Instrução CVM n.º 472, de 16 de julho de 2008 ("Instrução CVM 472") e no artigo 9.2.2. do Regulamento; e
- (iii) Consolidação do Regulamento do Fundo para espelhar as matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima.



BNY MELLON

Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:

I. Considerando que com a presença dos cotistas signatários da lista de presença não foi possível atingir o quorum mínimo para deliberações, conforme estipulado no artigo 9.7.1 do Regulamento do Fundo, restou prejudicada a deliberação sobre os itens constantes da Ordem do Dia.

II. Por indicação do representante do cotista [REDACTED], estiveram presentes na sede do atual Administrador do Fundo os representantes legais da Elite CCVM Ltda. ("Elite CCVM"), inscrita no CNPJ sob o nº 28.048.783/0001-00, para eventual substituição do atual administrador do Fundo, tendo em vista o item (ii) da Ordem do Dia sem, contudo, ter a Elite CCVM participado da Assembleia Geral de Cotistas.

Por oportuno, o representante legal do cotista [REDACTED] solicitou ao atual Administrador do Fundo a realização de uma nova convocação para Assembleia Geral de Cotistas, para deliberação acerca da substituição do atual Administrador do Fundo, em data a ser definida pelo atual Administrador do Fundo, observado o prazo legal. Fica desde já consignado em ata que o cotista [REDACTED] indica como substituto para o atual Administrador do Fundo a Elite CCVM.

Além disso, o Gestor do Fundo solicitou que seja incluída também na Ordem do Dia da próxima Assembleia Geral de Cotistas a ser oportunamente convocada, a deliberação acerca da redução do valor mínimo da oferta da Terceira Emissão de Cotas do Fundo, conforme item (i) da Ordem do Dia da presente Assembleia.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2015.

*Certifico que a presente é cópia
fiel da lavrada em livro próprio.*

Isabela Perdigão
Secretária